



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 049, 1996

Concede férias a servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "p", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92, combinado com os artigos 67 a 72 da Lei Complementar Municipal nº 005/91, de 25/06/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo, **Maria Stael Moura Machado**, Oficial de Secretaria, lotada no Setor de Administração, Material e Patrimônio da Secretaria Geral, 20 (vinte) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1.993/1.994, para gozo a partir de 03/07/96, em face da Portaria nº 082 de 01/11/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de junho de 1996.



Ícaro Brochado Botelho
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente



Silvano Alves Avelar
VEREADOR SILVANO ALVES AVELAR
Secretário

